

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

Corpo de Bombeiros

INSTRUÇÃO TÉCNICA Nº 44/2026

Proteção ao meio ambiente

*Revisada pela Portaria nº CCB-___/670/2026 publicada no Diário
Oficial do Estado de ___ de ___ de 2026*

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Aplicação
- 3 Definições
- 4 Procedimentos
- 5 Referências normativas e bibliográficas

1 OBJETIVO

1.1 Fomentar boas práticas de proteção ao meio ambiente, construção sustentável e adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços, observadas as exigências do Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo.

2 APLICAÇÃO

2.1 Esta Instrução Técnica (IT) aplica-se, em caráter recomendativo, às edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo, por ocasião de sua regularização perante o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo (CBPMESP), observadas as exigências estabelecidas no Regulamento de Segurança Contra Incêndios vigente.

3 DEFINIÇÕES

3.1 Para os efeitos desta Instrução Técnica, aplicam-se as definições constantes da IT 03 – Terminologia de segurança contra incêndio e do Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo.

4 PROCEDIMENTOS

4.1 Recomenda-se a adoção de práticas sustentáveis nas construções e edificações, visando à utilização eficiente dos recursos naturais, à redução do desperdício de água e energia, ao reaproveitamento de materiais e recursos e à preservação da qualidade ambiental, sem comprometer as necessidades das gerações futuras.

4.2 A sustentabilidade das edificações compreende aspectos ambientais, sociais e econômicos, podendo ser promovida por meio das práticas e medidas exemplificadas a seguir:

4.2.1 Gestão ambiental: atendimento à legislação ambiental aplicável; identificação e avaliação periódica dos aspectos e impactos ambientais das atividades; adoção de procedimentos padronizados e planos de ação destinados à prevenção, redução ou mitigação dos impactos ambientais; e capacitação dos profissionais envolvidos.

4.2.2 Compensação ambiental: adoção das medidas de compensação ambiental exigidas pela legislação competente, quando aplicáveis, em razão dos impactos ambientais identificados no processo de licenciamento ambiental, observadas as condições estabelecidas pelos órgãos responsáveis.

4.2.3 Água de reuso: consiste no aproveitamento de água previamente utilizada ou proveniente de fontes alternativas, mediante tratamento e controle de qualidade compatíveis com sua destinação. Recomenda-se sua utilização em aplicações não potáveis, observadas as normas técnicas aplicáveis. Quando destinada ao abastecimento de sistemas de proteção contra incêndio, sua utilização deve preservar os requisitos de qualidade, disponibilidade, volume e desempenho estabelecidos nas respectivas Instruções Técnicas.

4.2.4 Aproveitamento de energia solar: utilização de sistemas fotovoltaicos para conversão da energia solar em energia elétrica, bem como de sistemas solares térmicos para aquecimento de água, conforme as necessidades da edificação e as normas técnicas aplicáveis.

4.2.5 Coberturas verdes: sistemas de cobertura constituídos por vegetação cultivada sobre camadas apropriadas de substrato, drenagem, proteção contra raízes e impermeabilização. Contribuem para a retenção das águas pluviais, a redução do efeito de ilha de calor urbano, a melhoria das condições ambientais e a proteção da impermeabilização da cobertura.

4.2.6 Biovaletas: dispositivos vegetados de drenagem destinados à condução, retenção e filtragem das águas pluviais, contribuindo para a remoção de poluentes presentes no escoamento superficial e para seu direcionamento a jardins de chuva, sistemas de infiltração ou redes convencionais de drenagem.

4.2.7 Pavimento permeável: sistema de pavimentação que permite a infiltração ou a passagem da água por sua superfície e pelas camadas constituintes, contribuindo para a redução do escoamento superficial. Pode ser constituído por diferentes materiais e soluções construtivas, como peças de concreto permeável, pavimentos intertravados com juntas permeáveis ou elementos vazados, apoiados sobre camadas adequadas de material granular, podendo utilizar mantas geotêxteis para separação e filtragem.

4.2.8 Concreto permeável: material cimentício caracterizado pela presença de vazios interligados, obtidos mediante composição adequada de seus agregados, permitindo a passagem de água por sua estrutura. Quando utilizado em pavimentações externas, contribui para a redução do escoamento superficial, favorecendo a infiltração no solo ou o encaminhamento da água para sistemas de drenagem, conforme as características do projeto.

4.2.9 Instalações hidráulicas econômicas: utilização de dispositivos e equipamentos destinados à redução do consumo de água, como torneiras com acionamento por sensor ou fechamento automático, sistemas de descarga com acionamento duplo, dispositivos temporizadores e equipamentos hidrossanitários de baixo consumo, observadas as normas técnicas aplicáveis.

4.2.10 Instalações elétricas econômicas: utilização de equipamentos e dispositivos destinados à redução do consumo de energia elétrica, como sistemas de iluminação de alta eficiência energética, preferencialmente com tecnologia LED, sensores de presença, dispositivos de controle automático e fotocélulas para acionamento da iluminação conforme as condições de utilização e luminosidade do ambiente.

4.2.11 Coleta de lixo reciclável: separação dos resíduos na fonte geradora, de acordo com suas características e possibilidades de reaproveitamento, reciclagem ou tratamento. Inclui materiais como papel, plástico, vidro e metal, bem como resíduos orgânicos destinados a processos adequados, como compostagem. A coleta seletiva também contribui para a educação ambiental e para a redução do desperdício de recursos naturais e da poluição.

4.3 Recomenda-se às edificações e áreas de risco do Estado de São Paulo, especialmente às instalações industriais, a adoção de sistemas de gestão ambiental certificados conforme a ABNT NBR ISO 14001, em sua edição vigente, ou norma similar internacionalmente reconhecida, como forma de demonstrar o comprometimento com a gestão ambiental de suas atividades.

4.3.1 A certificação do sistema de gestão ambiental conforme a ABNT NBR ISO 14001 deve ser realizada por organismo de certificação acreditado pela Coordenação-Geral de Acreditação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Cgcre/Inmetro), observados os requisitos aplicáveis ao processo de certificação e às auditorias de manutenção.

4.3.2 A certificação do sistema de gestão ambiental conforme a ABNT NBR ISO 14001 não dispensa o atendimento à legislação ambiental nem a obtenção das licenças, autorizações ou demais atos administrativos exigidos pelos órgãos ambientais competentes, nas esferas federal, estadual e municipal.

4.4 O Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) terá sua vigência estendida em 1 (um) ano além do prazo estabelecido no Anexo K da IT 01 – Procedimentos administrativos, desde que seja apresentado, no protocolo de vistoria que deu origem ao AVCB, certificado vigente de sistema de gestão ambiental, emitido com base na ABNT NBR ISO 14001 ou em norma similar internacionalmente reconhecida, conforme os procedimentos estabelecidos no item 6.6.1.4 da IT 01.

5 REFERÊNCIAS NORMATIVAS E BIBLIOGRÁFICAS

5.1 Constituem referências para a aplicação desta Instrução Técnica, observadas as respectivas disposições vigentes, os seguintes documentos normativos e instrumentos legais:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). ABNT NBR ISO 14001:2026 — Sistemas de gestão ambiental — Requisitos com orientações para uso. Rio de Janeiro: ABNT, 2026;

INTERNATIONAL ORGANIZATION FOR STANDARDIZATION (ISO). ISO 14006:2020 - Environmental management systems - Guidelines for incorporating ecodesign. Genebra: ISO, 2020;

_____. ISO 14015:2022 - Environmental management — Guidelines for environmental due diligence assessment. Genebra: ISO, 2022;

_____. ISO 14031:2021 - Environmental management — Environmental performance evaluation - Guidelines. Genebra: ISO, 2021;

_____. ISO 14050:2020 - Environmental management - Vocabulary. Genebra: ISO, 2020;

BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências;

_____. Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII, da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências;

_____. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e dá outras providências;

_____. Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022. Regulamenta a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010;

SÃO PAULO (Estado). Lei nº 997, de 31 de maio de 1976. Dispõe sobre o controle da poluição do meio ambiente;

_____. Decreto nº 8.468, de 8 de setembro de 1976. Aprova o Regulamento da Lei nº 997, de 31 de maio de 1976;

_____. Lei nº 12.300, de 16 de março de 2006. Institui a Política Estadual de Resíduos Sólidos e define princípios e diretrizes;

_____. Decreto nº 54.645, de 5 de agosto de 2009. Regulamenta dispositivos da Lei nº 12.300, de 16 de março de 2006;

_____. Decreto nº 69.118, de 9 de dezembro de 2024. Institui o Regulamento de Segurança Contra Incêndios das edificações e áreas de risco no Estado de São Paulo e dá providências correlatas;

CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO (CBPMESP). IT 01 - Procedimentos administrativos, edição vigente;

_____. IT 03 - Terminologia de segurança contra incêndio, edição vigente.